www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quinta-feira, 19 de maio de 2022 | Edição nº 1705 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Normativos 2
Atos da Mesa 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER LEGISLATIVO

Atos Normativos

Atos da Mesa

ATO DA MESA Nº 06, DE 17 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE VERBAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Considerando a Lei nº 2.745, de 15 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Louveira para o exercício de 2022.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Seção IV, art. 51, inciso I, da LOM;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica suplementada, de acordo com o art. 51, inciso I, da Lei Orgânica do Município, na quantia abaixo indicada a seguinte verba do orçamento vigente:

Orgão: 02 - Legislativo
Unidade: 01 – Câmara Municipal de Louveira
Subunidade: 01 – Câmara Municipal de Louveira
Função: 01 – Legislativa
Sub-função 031 – Ação Legislativa
Programa 0068 – Administração Legislativa
Atividade: 2239 **-** Manutenção das Atividades de Administração do Legislativo

3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.340.000,00

Art. 2º Para cobertura da suplementação acima mencionada, ficam apontados os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

Orgão: 02 - Legislativo
Unidade: 01 – Câmara Municipal de Louveira
Subunidade: 01 – Câmara Municipal de Louveira
Função: 01 – Legislativa
Sub-função 031 – Ação Legislativa
Programa 0068 – Administração Legislativa
Atividade: 2239 **-** Manutenção das Atividades de Administração do Legislativo

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	640.500,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
31.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	155.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTÁRIA	19.500,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	395.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 1.340.000,00

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

FÁBIO ANDRÉ DE SOUZA BORRIERO
1º Secretário
CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
2º Secretário
Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira em data supra.
MARIO EMILIO PIARO
Diretora Geral